

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7740/92
de 10 de agosto de 1992

N.º 905 de 19/08/92

Alterado pelo Decreto n. 18.917/2021

Dispõe sobre denominação de Institu-
tos Materno-Infantis e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX do artigo 92
da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 687, de
17 de março de 1960 e considerando o que consta dos memorandos 320/SE/92
e 321/SE/92 da Secretaria Municipal de Educação;

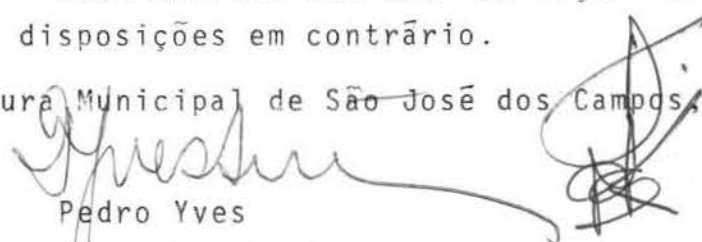
D E C R E T A,

Artº 1º - Ficam criados os Institutos Mater-
no-Infantis, subordinados à Secretaria Municipal de Educação, com as se-
guintes denominações:

- 01 - IMI. "Benedito Carvalho dos Santos"
Av. Senador Teotônio Vilela, 900
Vila Santa Luzia
- 02 - IMI. "Jesus de Nazaré"
Rua Apa, 100
Vila São Bento
- 03 - IMI. "Joana Mattar de Oliveira"
Praça Natal, 55
Parque Industrial
- 04 - IMI. "Marilda F. B. B. Pereira"
Praça dos Músicos, 140
Jardim Valparaíba
- 05 - IMI. "Maroca Veneziani"
Rua Alziro Lebrão, s/nº
Alto da Ponte
- 06 - IMI. "Fátima Aparecida Berthoud"
Rua Eloy Porto, 120
Eugênio de Melo

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de agosto de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal

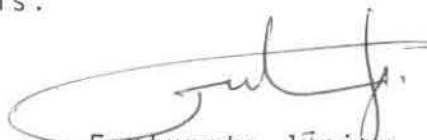
cont. do decreto nº 7740/92 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de agosto de 1992.



Sonia Mara Karnas
Secretária de Educação

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de agosto do ano
de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos